



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.446, DE 25 DE ABRIL DE 2023

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 943/298, no dia 25/04/2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30,000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$30,000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 7374

Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente

Unidade: 1 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 2037 – Melhores Amigos

Ação: 162 – Controle Populacional de Cães e Gatos

Natureza: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 1149 – Transferência Estadual p/Sala de Castração

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, o repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme ofício nº 1073/2022/GAB/SICDHAS, referente ao Projeto “Melhores Amigos”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 25 de abril de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

